

PROJETO DE LEI N.º 33, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e cria cargo de provimento efetivo de Nutricionista e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando mais um cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Art. 2º Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhana, atendendo-se para os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, o seguinte cargo de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO SALARIAL	VALOR R\$
Nutricionista	1	30 horas semanais	13	R\$ 4.386,00

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Vigilante, passa a ser redigida com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL/PADRÃO	N.º DE CARGOS
Nutricionista / 13	01

Art. 4º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e Lei n.º 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 33, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que autoriza a criação de um 01 (um) cargo de Nutricionista, para uma jornada de 30 (trinta) horas.

Essa alteração legislativa tem o objetivo de acrescentar corrigir uma omissão na legislação municipal que define a estrutura administrativa, uma vez que na Lei n.º 226 de 27 de abril de 2001, que estabelece o Quadro de Cargos e Salários da Administração Pública, não consta o cargo ocupado atualmente por servidora concursada. Assim, há necessidade de criar o cargo para regularizar a situação.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 25 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL